

EDITAL Nº 03 – CG Nº 03/2019

INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA

EDITAL DE SELEÇÃO JOVENS MONITORES REDE CUCA

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES**, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição, seleção, matrícula do Programa de Jovens Monitores da Rede Cuca, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 03/2019, celebrado entre o **INSTITUTO CUCA** e a **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**, nos termos da Lei Municipal Nº 8.704, de 13 de maio de 2003, Decreto Nº 12.587, de 23 de outubro de 2009, que qualificou o Instituto CUCA como organização social, bem como toda a legislação aplicável.

1. DO OBJETO DO EDITAL

Constitui objeto deste Edital a seleção de 60 (sessenta) jovens e a formação de lista de classificáveis com, pelo menos, um terço das vagas ofertadas. Todos os candidatos devem ser alunos ativos ou egressos dos cursos da Rede Cuca. O programa de Monitoria terá duração de 05 (cinco) meses, a partir do início das atividades e será realizado nos 3 (três) equipamentos da Rede Cuca (Barra, Mondubim e Jangurussu).

O projeto consiste na formação de jovens monitores nas áreas de formação e tecnologia, artes e esporte da Rede Cuca que atuarão fortalecendo os vínculos dos jovens com os Cucas, divulgando as atividades disponíveis, orientando os usuários dos equipamentos, auxiliando no fluxo de atendimento, acompanhando e facilitando ações nas áreas de formação já descritas, com o intuito de aprofundar conhecimentos, auxiliar os professores e técnicos na melhoria do processo de ensino e aprendizagem, ajudar os alunos com maiores dificuldades durante as aulas e no projeto integração, através da troca de conhecimentos e experiências, contribuindo para seu próprio crescimento e fortalecimento das turmas.



2. OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar 60 (sessenta) jovens na Rede Cuca, com idade entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos, que tenham experiência comprovada em cursos e projetos desenvolvidos nas áreas que dialogam com o objeto deste edital para serem jovens monitores da Rede Cuca.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O Programa de Jovens Monitores da Rede Cuca é um laboratório criativo de produção de conteúdo e ensino-aprendizagem em que os selecionados participarão de vivências profissionais junto aos projetos pedagógicos e artísticos nas áreas de formação e tecnologia, artes e esporte, desenvolvendo competências técnicas relacionadas à criação e performance nas artes, tecnologias e esporte.

Caracterizado como processo educativo em contexto de trabalho e desenvolvido de forma conjunta com integrantes da Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho, o programa reúne possibilidade de atrelar o conhecimento teórico às práticas de ensino, criação e liderança das formações artísticas, tecnológicas e esportivas, bem como exercitar as rotinas produtivas da área nas atividades previstas no plano de trabalho.

Os resultados advindos do desenvolvimento desta atividade resumem-se em fortalecer os indivíduos, frente ao seu potencial criativo e expressivo, o que se percebe no estabelecimento de novos comportamentos sociais e afetivos, além de contribuir para a capacitação profissional para inclusão no mercado de trabalho.

Tem ainda por missão:

- a) ampliar a participação dos jovens Monitores nas atividades de ensino-aprendizagem da Rede Cuca, bem como fortalecer a mobilização e participação juvenil nas áreas correlatas;
- b) contribuir para a melhoria dos cursos, projetos, atividades e ações desenvolvidas pela Rede Cuca, compreendendo a formação como estratégia neste processo;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o jovem Monitor a adquirir novas competências, habilidades e hábitos de estudo no campo da área de atuação escolhida.



d) criar e articular interfaces com o mundo do trabalho voltado para artes no campo do ensino e da prática artística e profissional.

e) fortalecer o processo de formação através da realização do seminário com viés acadêmico que estimula a interseção de saberes.

3.1. Este projeto em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais do Instituto Cuca.

3.2. O programa tem carga horária de **16 (dezesesseis) horas semanais**, distribuídas de terça a sábado, ou conforme escala previamente estabelecida.

3.3. O programa terá duração de **5 (cinco) meses**, podendo o jovem selecionado solicitar o seu desligamento com aviso prévio mínimo de 15 (quinze) dias. Havendo descumprimento dos termos descritos neste Edital pelo jovem selecionado, a Coordenação do Projeto pode determinar compulsoriamente o desligamento do jovem, conforme previsto neste documento e realizar chamada de substituto seguindo a ordem da lista de classificáveis.

3.4. Os concludentes receberão certificado ao final do programa, desde que cumpram pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida.

4. DAS VAGAS

4.1 As 60 (sessenta) vagas de monitoria serão distribuídas conforme a necessidade e oferta em cada um dos três equipamentos da Rede Cuca e nas seguintes áreas:

- a) Formação e tecnologia;
- b) Artes;
- c) Esporte.

4.2 Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos. A idade deverá ser comprovada no momento da inscrição no Edital;
- b) Ter matrícula ativa ou ser egresso de algum curso de formação ofertado nos equipamentos da Rede Cuca;
- c) Não ter sido selecionado no Edital nº 07 – CG nº 04/2018 - SELEÇÃO JOVENS MONITORES REDE CUCA
- d) Não ser beneficiado com bolsa ou ajuda de custo em decorrência de participação em qualquer outro Edital ou instrumento congênere do Instituto Cuca no momento da inscrição e durante a vigência deste Edital.



4.3. A matrícula ativa ou as experiências em cursos ofertados pela Rede Cuca devem ser informadas no ato da inscrição e comprovadas durante a fase de entrevista.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 DA INSCRIÇÃO

5.1.1 A inscrição para seleção dos(as) candidatos(as) é gratuita e será realizada exclusivamente pela internet, no formulário disponibilizado no site <http://www.juventude.fortaleza.ce.gov.br>. As inscrições serão realizadas de 25 de julho de 2019 a 04 de agosto de 2019.

5.1.2 O proponente ou participante que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, para realizar sua inscrição e desejar o atendimento pelo nome social durante a execução do Projeto, poderá entregar juntamente com os demais documentos de inscrição o **ANEXO IV - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL** no ato da matrícula, dia 23 de agosto de 2019, indicando nome civil e social.

5.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.2.1 Os candidatos serão avaliados em 2 (duas) fases:

1ª Fase – Análise Curricular: A Comissão de Seleção conferirá os dados informados no formulário de inscrição, bem como o preenchimento integral e correto deste. Serão avaliadas também as experiências e os interesses que o jovem destaque em sua ficha de inscrição (formação e tecnologia, esportes e artes), conferindo especial atenção àquelas que dialoguem com o objeto deste edital. Esta etapa terá caráter eliminatório, quando os candidatos terão suas inscrições deferidas ou indeferidas.

2ª Fase – Entrevista, Teste Prático e Teórico (área específica): Nesta fase, será realizada entrevista por meio de mediação realizada pelo setor de Recursos Humanos do Instituto Cuca com o objetivo de realizar análise de perfil e apresentação mais detalhada das diretrizes do projeto. Posteriormente, os candidatos serão qualificados conforme sua disponibilidade, interesse, habilidades e perspectivas de atuação no projeto.

Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, momento em que candidato será avaliado e receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão divulgadas três listas de classificados e classificáveis para cada uma das áreas específicas deste Edital (formação e tecnologia, esportes e artes).



5.2.2. Os candidatos aprovados para a 2ª (segunda) fase do processo de seleção devem apresentar as comprovações das atividades informadas na ficha de inscrição, sob pena de desclassificação.

5.2.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Estar inscrito no Cadastro Social Único;
- b) Estar efetivo nos cursos de formação ofertados na Rede Cuca;

5.2.4. O processo de avaliação e seleção dos candidatos será coordenado por uma Comissão de Seleção designada pelo Instituto Cuca, no uso de suas atribuições, formada por representantes da Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho, especialmente daqueles que integram área de atuação escolhida, e da equipe de Recursos Humanos do Instituto Cuca.

5.2.5. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar por motivos de força maior, por outros técnicos e profissionais igualmente idôneos e capacitados na área específica deste edital, designados pelo Instituto Cuca.

5.2.5. A referida comissão é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes aos princípios elencados neste edital.

5.3 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Lançamento do edital	25 de julho de 2019
Inscrições	25 de julho a 4 de agosto de 2019
1ª Fase - Análise Curricular	05 de agosto de 2019
Resultado Preliminar da 1ª Fase	06 de agosto de 2019
Interposição de recurso da 1ª Fase	06 e 07 de agosto de 2019
2ª Fase – Entrevista, Teste Prático e Teórico	12 a 16 de agosto de 2019
Resultado preliminar da 2ª Fase	19 de agosto de 2019.
Interposição de recursos	19 a 20 de agosto de 2019
Resultado Final	21 de agosto de 2019
Matrícula dos Aprovados	22 e 23 de agosto de 2019
Início das atividades	26 de agosto de 2019



5.3.2. Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pela internet, por meio do e-mail jovensmonitoresredecuca@gmail.com. O recurso deverá ser direcionado à **Comissão de Seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES DA REDE CUCA**, deverá conter o nome completo, RG e CPF do (a) candidato (a), bem como a assinatura deste.

5.3.3. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e encaminhados à Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho do Instituto Cuca, em última instância.

5.3.4. Da decisão da Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho do Instituto Cuca não caberá mais recurso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

6.1 Os candidatos aprovados devem se dirigir à sala de matrícula dos Cuca Barra, Mondubim ou Jangurussu, nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, com os seguintes documentos:

- a) Cópia das duas faces de documento de identidade oficial com foto (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho, entre outros);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência com CEP atualizado dos últimos 3 (três) meses;
- d) Comprovar matrícula ou certificado de conclusão de curso de formação realizado na Rede Cuca;
- e) Cópia do cartão no qual está descrito número da conta corrente ativa e agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil.
- f) **Anexo I** - Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem;
- g) **Anexo II** - Termo de Compromisso – Recebimento de Ajuda de Custo (a ser disponibilizado no ato da matrícula) assinado
- h) **Anexo III** - Termo De Responsabilidade - Representante Legal e Uso de Voz e Imagem de Menor 18 Anos, *caso o selecionado seja menor de 18 (dezoito) anos.*
- i) **Anexo IV** - Requerimento de Tratamento por Nome Social

6.2. Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e terão sua vaga cedida aos jovens classificáveis, segundo a ordem de classificação.



7. DAS OBRIGAÇÕES DO JOVEM MONITOR

7.1. O desempenho do jovem será acompanhado pelos Coordenadores das áreas dos cursos a que estiver vinculado, mediante análise mensal de frequência - igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) - e entrega de relatório mensal.

7.2. O(a) monitor(a) deve manter postura ética e respeitosa em relação à instituição, professores, coordenadores e colaboradores da rede cuca de uma forma geral.

7.3. Reuniões gerais entre os monitores podem ser realizadas em qualquer dos equipamentos da Rede Cuca (Barra, Jangurussu e Mondubim). Não se restringindo ao Cuca no qual o jovem exerce prioritariamente suas atividades.

7.4. Ausentar-se das reuniões configura fato grave a ser analisado pelo(a) Coordenador(a).

7.5. Pontualidade e assiduidade serão critérios rigorosamente observados no desenvolvimento das atividades dos monitores.

7.6. O jovem será excluído do programa em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Edital ou do Termo de Compromisso que será firmado pelo jovem monitor e o Instituto Cuca, bem como não atingir por um mês a frequência mínima exigida por este Edital. Quando será convocado o candidato subsequente da lista de classificáveis específica da área do jovem desclassificado, devendo ser convocados os classificáveis até que a vaga seja preenchida. Salvo, em caso de inexistência de jovem interessado na vaga.

7.7. O procedimento convocatório acima descrito deverá ser seguido quando o jovem, expressamente e por escrito, solicitar a sua retirada do Projeto.

8. DA VIGÊNCIA E CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO

8.1. O programa terá **vigência de 5 (cinco) meses, a partir do início das atividades conforme o calendário do edital**, no qual os jovens selecionados participarão de atividades práticas no campo da gestão e da produção de conteúdos junto à Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho.

8.2 É prevista concessão de ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, a ser pago mensalmente mediante a comprovação de entrega do relatório, bem como frequência presencial igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) às atividades do mês de referência.

8.3 Para recebimento da ajuda de custo do candidato selecionado é necessária a entrega da seguinte documentação no momento da matrícula na sala da Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho, do respectivo Cuca para o qual se inscreveram (Mondubim, Jangurussu e Barra do Ceará), até o dia 23 de agosto de 2019, de terça à sexta-feira, no horário de 8 às 20h; e aos sábados, de 8 às 12h:

- **ANEXO II** - Termo de Compromisso – Recebimento Ajuda de Custo

8.3 Os recursos para pagamento das ajudas de custo serão repassados aos selecionados para o **EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES DA REDE CUCA** pelo Instituto Cuca, mediante depósito em conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, conforme informações disponibilizadas no **ANEXO II** - Termo de Compromisso – Recebimento Ajuda de Custo.

8.4 O repasse dos valores será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de participação do jovem selecionado, caso seja verificado desempenho insuficiente, descumprimento de qualquer cláusula deste Edital ou caso o jovem solicite, expressamente e por escrito, desligamento do programa por motivo pessoal.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no **PROGRAMA DE JOVENS MONITORES DA REDE CUCA** implica aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

9.2. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Formação, Esporte e Cultura do Instituto Cuca, conforme a necessidade. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o **EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES DA REDE CUCA** poderão ser obtidos pelos telefones: (85) 34990001/ 32114308 e por meio do seguinte email: jovensmonitoresredecuca@gmail.com.

9.3. Não se estabelecerá, em nenhuma hipótese, durante o presente projeto, qualquer vínculo empregatício entre aos jovens selecionados e o Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – Instituto Cuca.

Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Luís Fernando de Freitas
DIRETOR DE FORMAÇÃO, ESPORTE E TRABALHO INSTITUTO CUCA

Márcio Araújo
Presidente
INSTITUTO CUCA